



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 213/92

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº213/89.

Extingue cargo, muda denominação de cargos e altera a redação do anexo II da Lei nº 200/91, dando outras providências.

Art.1º- Fica extinto o cargo de coordenador do SIAT no elenco de cargos constantes do anexo II da Lei nº200/, de 1º (primeiro) de abril de 1991.

Art.2º- Os cargos posicionados abaixo possam a ter a denominação mencionada.
Enfermeira Padrão.....Enfermeira (30 horas).
Professor I.....Professor I.

Art.3º- Com a alterações dos artigos anteriores e a adequação dos cargos a realidade da Prefeitura Municipal, o anexo II da Lei nº200/91 passa a ter a redação do texto acostado a presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 1 de abril de 1992.

Prefeito: Dorival Faria Barros.

Anexo II

Denominação	Categoria	Número	Nível
Agente Administrativo I	CE	01	VII
Agente Administrativo II	CE	01	VIII
Agente Administrativo III	CE	-----	IX
Agente de Finanças I	CE	02	XII



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Agente de Finanças de II	CE	2	XIII
Auxiliar de Finanças I	CE	-----	IX
Auxiliar de Finanças II	CE	03	X
Auxiliar Administrativo I	CE	-----	I
Auxiliar Administrativo II	CE	-----	II
Auxiliar Administrativo III	CE	5	V
Auxiliar de Obras I	CE	1	III
Auxiliar de Obras II	CE	-----	IV
Auxiliar de Obras III	CE	2	V
Auxiliar de saúde I	CE	1	I
Auxiliar de saúde II	CE	1	V
Auxiliar de Saúde III	CE	1	VII
Auxiliar de serviços I	CE	20	I
Auxiliar de serviços II	CE	-----	II
Auxiliar de serviços III	CE	2	IV
Braçal	CE	12	I
Dentista (15hs semanais)	CE	-----	XV
Dentista (18hs)	CE	03	XVI

Avenida Brasília nº 50, Sala 202, Centro – São Sebastião do Oeste/MG

CEP.: 35.506-000 – Telefax 37 3286-1105

e-mail: adm@saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Semanais)			
Dentista (20hs semanais)	CE	1	XVII
Encarregado de Compras	CE	1	XI
Encarregado de Obras	CE	1	XI
Enfermeira Padrão (20hs semanais)	CE	1	XIX
Fiscal Sanitário	CE	1	XI
Mantenedor de Esgoto sanitário	CE	1	XI
Médico Especialista (5hs semanais)	CE	1	XII
Médico Especialista (15hs semanais)	CE	1	XVIII
Médico Especialista (25hs semanais)	CE	1	XXII
Médico Generalista (25hs semanais)	CE	-----	XV
Motorista I	CE	-----	VII
Motorista II	CE	8	VIII
Oficial Administrativo I	CE	-----	XIV
Oficial Administrativo II	CE	-----	XVI
Oficial Administrativo III	CE	02	XVIII
Operador de Máquina I	CE	2	VII

Avenida Brasília nº 50, Sala 202, Centro – São Sebastião do Oeste/MG

CEP.: 35.506-000 – Telefax 37 3286-1105

e-mail: adm@saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Operador de Máquina II	CE	1	IX
Pedreiro de acabamento	CE	02	VI
Professor I	CE	24	VII
Técnico em Contabilidade Pública	CE	1	XVI
Técnico em Higiene Dental I	CE	-----	VII
Telefonista	CE	05	V
Técnico em Higiene Dental II	CE	1	XI
Marceneiro	CE	2	XI

Prefeito: Dorival Faria Barros.